

REGULAMENTO nº 01/2026**EVOLUÇÃO FUNCIONAL-PROGRESSÃO DE NÍVEL E GRATIFICAÇÃO POR
TITULAÇÃO E ASSIDUIDADE**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES, através do setor de Recursos Humanos, informa que, conforme a Lei 12.924/2023 a progressão de nível ocorre em anos ímpares, nesse sentido, os funcionários que concluíram cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado até 31/12/2026, e que atendem aos requisitos estabelecidos na legislação mencionada, terão direito à evolução funcional.

Os funcionários habilitados, interessados em apresentar títulos para fins de Gratificação por Titulação e Assiduidade e da Progressão de Nível, deverão atentar-se à legislação em vigor e observar ainda às datas e orientações abaixo estabelecidas.

1. DO CRONOGRAMA

Entrega dos Títulos pelos funcionários	04/01 a 29/01/2027
Conclusão da Análise dos Títulos e Assiduidade pela Comissão	19/02/2027
Prazo de Recurso	22/02 a 26/02/2027
Conclusão do Resultado dos Recursos de Titulação e Assiduidade	19/03/2027

Qualquer alteração do cronograma será informada por meio de publicação de Comunicado no Jornal "Município de Sorocaba"

2. DAS DATA LIMITES

Os períodos aplicados como parâmetros para apuração dos critérios de assiduidade e para validação dos títulos apresentados, conforme disposto na lei nº 12.924/2023 serão:

- 1- Assiduidade: **entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2026;**
- 2- Títulos: **concluídos até dezembro de 2026.**

3. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

Apresentar certificado e histórico, conforme disposto nos artigos 106, 107, 108 e 127 da Lei 12924/23, sendo cópia simples legível (frente e verso) e protocolar junto ao Setor de Recursos Humanos da Urbes, no período estabelecido neste Regulamento.

4. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Os funcionários que já apresentaram anteriormente os títulos para gratificação por titulação e assiduidade e progressão de nível, e cuja solicitação foi deferida, não é necessário enviá-los novamente.

Preencher o formulário que está disponível no Portal do Funcionário e na rede interna [\\fileserv\formularios\\$](#) com letra legível e sem rasuras e anexar os títulos.

Verificar atentamente se todos os documentos foram juntados ao formulário específico, visto que não será permitida inclusão e/ou substituição após o término do prazo estabelecido para entrega previsto neste Regulamento;

A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da gratificação e os valores recebidos indevidamente deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.

O resultado da análise dos Títulos e Assiduidades, bem como a conclusão dos recursos, será publicado no Jornal do Município e enviado, por meio de Comunicado Interno, aos funcionários de todos os setores da Urbes.

Os valores pecuniários referentes à concessão da gratificação por titulação e assiduidade serão aplicados a partir de março/27, enquanto a progressão de nível ocorrerá em abril/27.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Recursal, designada pela Portaria 15/2026.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do e-mail rh@urbes.com.br ou comissaoevolucaofuncional@urbes.com.br e/ou telefone (15) 3191-2903 Ramal 4034.

Sorocaba, 14 de outubro de 2026.

Comissão Permanente de Evolução Funcional